

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA PRESIDENTE

CONTRATO N. 22/2019 - CIA 0022522-77.2019.8.11.0000

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica CASA D`IDEIAS MARKETING.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "(...) DECIDO pela aplicação da penalidade de multa, cumulada com a suspensão temporária da Contratada em participar de licitação e o impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula 12.1.Inciso II, alínea "c", subitem "iii" e inciso III, alínea "b" do Contrato n. 22/2019 e art. 87 da Lei 8.666/93".

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c7ec399d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar